



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPECEM  
MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução 1969 - CONSEPE, de 23 de janeiro de 2020)

Recomendado pela CAPES

**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - AGEUFMA torna público que estão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPECEM, no período de **27 de fevereiro a 08 de maio de 2023**. A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste Edital, no Regimento Interno do PPECEM, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA.

**I - DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática é um curso realizado de forma presencial, recomendado pela CAPES com conceito 3 (três), na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses. Para a integralização do curso, faz-se necessário o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 56 unidades de crédito a serem realizadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração de uma dissertação, que corresponde a 120 horas/aula, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa.

**II- DAS LINHAS DE PESQUISA**

O Programa se estrutura em duas linhas de pesquisa: (1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; e (2) Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

**III – DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever na seleção graduados em cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Matemática, Química ou Pedagogia (ou Normal Superior), se portadores de diploma de cursos de graduação de duração plena, licenciatura ou bacharelado, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* da UFMA.

**IV - DO NÚMERO DE VAGAS**

1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, já incluídas 02 (duas) vagas destinadas a ações afirmativas, sendo 01 (uma) vaga destinada a candidatos de comunidades quilombolas e 01 (uma) destinada a pessoas indígenas



residentes no território nacional e nos transfronteiriços e as demais vagas (treze) são destinadas à ampla concorrência.

2. Para fim deste Edital, consideram-se pessoas quilombolas as remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no Art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. O(a) candidato(a) a vaga de comunidade quilombola deve apresentar, no ato da inscrição, declaração de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo assinada por liderança local.

3. Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição deste Edital. A pessoa candidata a vaga a indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE/UFMA nº 1710, de 21 de maio de 2018: (I) declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, duas lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou (II) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata. A ausência ou a não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

4. Todos os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas do Programa.

5. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

6. O(a) candidato(a) que optar por vaga de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final. Caso aprovado(a) na ampla concorrência, ocupará esta vaga, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

7. As vagas não ocupadas por candidatos da comunidade quilombola e/ou pessoas indígenas poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis das vagas de ampla concorrência e vice-versa.

8. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

## **V – DAS INSCRIÇÕES**

### **1. Período e Procedimentos Gerais**

a) As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma deste edital, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 2 desta seção. Os documentos devem



ser anexados como arquivos virtuais legíveis, individualmente, em formato *Portable Document Format* – PDF, e cada um com tamanho máximo de 5 MB.

b) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

c) O(A) candidato(a) deve declarar ter disponibilidade de tempo para realizar todas as atividades previstas no Regimento do curso, no período diurno, para concluir o curso no máximo em 24 meses, conforme regras da CAPES.

d) O(A) candidato(a) deve declarar a anuência de submissão a um dos exames de proficiência em língua inglesa adotado pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação em um desses exames obrigatória no prazo regimental do Programa, sob pena de ser desligado do curso.

e) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. Documentação para inscrição:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado dentro do período de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou cópia do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com a seção VI deste edital. O **CPF do(a) candidato(a) deve ser informado no boleto** no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo I deste Edital. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa. O(A) candidato(a) que alegar não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá pedir isenção da taxa. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve atender as condições e os procedimentos estabelecidos no item VI deste edital;

b) Cópia do histórico escolar da graduação;

c) Cópia do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, na qual deve constar previsão de diplomação para até julho de 2023, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), deverá apresentar certidão ou diploma de conclusão de curso para que a matrícula seja efetuada no prazo estabelecido neste Edital. Quando, no ato da inscrição, for apresentando um diploma obtido no exterior, no ato da matrícula esse diploma deve ter sido, necessariamente, revalidado por instituição de ensino brasileira pelo Ministério da Educação;

d) Se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) deve apresentar cópia do visto de permanência e documento de proficiência na língua portuguesa;

e) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

f) Declaração, atualizada, de quitação com a Justiça Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;



- g) Currículo Lattes, com foto recente no modelo 3X4, no perfil, e com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição;
- h) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- j) Projeto de Pesquisa: a proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso, descritas no Anexo II, e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo III deste Edital;
- l) Declaração de disponibilidade de tempo no período diurno para cursar o mestrado. Modelo da declaração de disponibilidade no Anexo IV;
- m) Declaração de anuência de submissão a um dos exames de proficiência em língua inglesa adotada pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação em um desses exames obrigatória no prazo regimental do Programa, sob pena de desligamento do curso. Modelo da declaração de anuência no Anexo V;
- n) Declaração conforme especificada no item IV – 2, deste Edital, se o(a) candidato(a) se inscrever como pessoa indígena.
- o) Documentação declaração conforme especificada no item IV – 3, deste Edital, se a(a) candidato(a) se inscrever como pessoa de comunidade quilombola.

2.1 A escolha por vaga destinada a ações afirmativas deve ser manifestada no ato da inscrição na plataforma de inscrição.

2.2 Se o(a) candidato(a) se inscrever com diploma de Pedagogia (ou Normal Superior) ou apresentar declaração de conclusão de curso em Pedagogia, o Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição deve ser, obrigatoriamente, voltado ao ensino de Ciências e/ou de Matemática para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

2.3 Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

## **VI - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 6.135/2007 (família de baixa renda).

2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, pelo endereço eletrônico [ppcem@ufma.br](mailto:ppcem@ufma.br), em que deve incluir:

- a) Requerimento assinado, utilizando o modelo em anexo neste Edital (Anexo VI);
- b) Cópia do RG;



c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado, emitido pelo Portal Consulta Cidadão, em:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf).

**3.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção, previstos neste Edital.

**4.** Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições, estabelecido neste edital.
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa de inscrição, até a data limite para as inscrições.

## **VII - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

A seleção será constituída por quatro etapas: i) deferimento das inscrições, ii) avaliação do projeto de pesquisa, iii) defesa oral do projeto e iv) prova escrita. Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. Nas três últimas etapas, adotar-se-á, como caráter eliminatório, a nota 7,0 (sete) como valor mínimo na avaliação, a partir dos critérios disponíveis no Anexo VII deste Edital. Denomina-se:

**i) Deferimento de inscrições (caráter eliminatório e classificatório)** – etapa em que serão analisados e conferidos todos os documentos exigidos para inscrição. Cabe ao(a) candidato(a), no ato da inscrição, anexar os documentos exigidos como arquivos virtuais legíveis, individualmente, em formato *Portable Document Format* – PDF, considerando que cada documento deve ter tamanho máximo de 5 MB;

**ii) Avaliação do projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório)** – etapa em que serão avaliados os projetos de pesquisa submetidos pelos candidatos. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o roteiro disponível no Anexo III deste Edital e deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa disponíveis no Anexo II. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à proposta, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0).

**iii) Defesa oral do projeto (caráter eliminatório e classificatório)** – arguição oral do(a) candidato(a) sobre a pesquisa baseada na análise da proposta e nas expectativas do(a) candidato(a) com relação à pesquisa na área. A defesa oral do projeto de pesquisa será em até 25 minutos, destinados à avaliação do(a) candidato(a) pela banca avaliadora, dividida da seguinte forma: até 10 minutos para o(a) candidato(a) fazer sua defesa de forma oral (sem uso de material



de apoio), e até 15 minutos para a banca examinadora fazer perguntas e/ou considerações. A defesa será por meio da ferramenta executiva de vídeo *Google Meet*, e deverá ser gravada. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à proposta, em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0).

**iv) Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório)** - prova escrita de caráter dissertativo, sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências e Matemática, que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação, bem como a coerência do texto. Os membros da comissão avaliadora atribuirão nota à prova em uma escala de zero (0,0) a dez (10,0). Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não haverá indicação de bibliografia.

### **VIII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Para obter aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, na defesa oral do projeto de pesquisa e na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma delas. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados.

2. A nota final de cada candidato(a) será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,30 (NPP) + 0,35 (NDO) + 0,35(NPE)$$

NF: Nota final no processo de seleção

NPP: Nota do Projeto de Pesquisa

NDO: Nota da Defesa Oral do Projeto

NPE: Nota da Prova Escrita

3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação da nota final dos candidatos, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.

4. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final no processo seletivo igual ou maior que sete. Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerando a distribuição das vagas que constam no Anexo II deste Edital.

5. Em caso de empate, a banca avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios:

1° - Maior nota no Projeto de Pesquisa;

2° - Maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;

3° - Maior nota na Prova Escrita;

4° - Candidato(a) de maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Em caso de candidatos idosos, esse será o primeiro critério.

6. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas preestabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa.



7. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital, a Coordenação do Programa divulgará uma lista com os nomes dos candidatos excedentes.

9. Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;
- b) Não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;
- d) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- e) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.

10. O(A) aprovado(a) que não comparecer à Coordenação do PPECEM para realizar matrícula na primeira chamada, perderá a vaga e um(a) candidato(a) da lista de excedentes poderá ser chamado(a).

11. Será excluído(a) do Programa, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

#### **IX – CRONOGRAMA**

27/02 a 08/05/2023	Até às 23h59	Inscrições.
27/02 a 08/04/2023	Até às 23h59	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
17/04/2023	Até as 23h59	Divulgação das isenções deferidas
18/04 e 19/04/2023	Até as 23h59	Fase recursal do indeferimento das isenções
25/04/2023	Até as 23h59	Divulgação das isenções deferidas após recursos
16/05/2023	Até as 23h59	Divulgação das inscrições deferidas em vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas
17/05 e 18/05/2023	Até as 23h59	Fase recursal do indeferimento das inscrições
17/05 e 18/05/2023	Até as 23h59	Fase recursal do indeferimento das inscrições pela ampla concorrência e pelas ações afirmativas
23/05/2023	Até as 23h59	Divulgação das inscrições deferidas após recursos
30/05/2023	Até as 23h59	Divulgação da avaliação do projeto de pesquisa
31/05 e 01/06/2023	Até as 23h59	Fase recursal da avaliação do projeto de pesquisa
09/06/2023	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa após recursos



09/06/2023	Até as 23h59	Divulgação da turma, dia e horário em que cada candidato(a) realizará a defesa de seu Projeto
12/06 a 16/06/2023	Das 09 às 18 horas	A, B, C e D - Turmas para defesas de Projetos
19/06/2023	Das 09 às 12 horas	A e B - Turmas para defesas de Projetos
20/06/2023	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto
21/06 e 22/06/2023	Até as 23h59	Fase recursal da avaliação da Defesa do Projeto
28/06/2023	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na avaliação da Defesa do Projeto após recursos
03/07/2023	Das 14 às 16h30	Realização da Prova Escrita
18/07/2023	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita
19/07 e 20/07/2023	Até as 23h59	Fase recursal da Prova Escrita
31/07/2023	Até as 23h59	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita após recursos
31/07/2023	Até as 23h59	Resultado Final após recursos
03/08 e 04/08/2023	Das 09 às 17 horas	Matrícula com horário agendado
07/08/2023	Das 09 às 12 horas	Matrícula segunda chamada, com horário agendado
08/08/2023	Das 08 às 17h30	Início das aulas

O(A) candidato(a) que, por motivo técnico, não conseguir realizar a defesa do projeto na data e horário previstos no cronograma divulgado, poderá realizá-la no dia 19/06/2023, das 09 às 12 horas, desde que informe, pelo e-mail [ppecem@ufma.br](mailto:ppecem@ufma.br), até às 23h59, do dia em que estava agendado para sua Arguição.

#### **X - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

1. As notas (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados referentes a este edital receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) Na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo (*stricto sensu*);

b) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) Na página institucional do Programa, [www.ppecem.ufma.br](http://www.ppecem.ufma.br), na aba Processos Seletivos em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

2. Quando for publicada nota referente a este Edital, o Edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do Edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alteração(ões). O texto inicial



será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

#### **XI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 1- O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do Programa, ppecem@ufma.br.
- 2- O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de dois dias úteis, contados a partir da divulgação de cada resultado. O prazo para análise de recurso será de até cinco dias úteis e o resultado será informado ao(à) candidato(a) interessado(a) por e-mail.
3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.
4. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante nome do(a) candidato(a) e indicação dos motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.
5. Durante a fase recursal de cada etapa, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista da ficha de avaliação da etapa correspondente.

#### **XII - DA MATRÍCULA**

1. O período de matrículas está previsto no cronograma (item IX). Os demais procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.
2. A efetivação da matrícula deve ser realizada rigorosamente na data especificada pelo Programa.

#### **XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Comissão de Seleção é determinada pelo Colegiado do Programa, constituída por quatro professores, coordenada por um de seus membros.
2. É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos e terceiros quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do Edital, e quanto às situações previstas neste Edital.
3. É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste Edital.
4. O acompanhamento das publicações deste Edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).



5. Defesa oral do projeto de pesquisa será realizada em sessão gravada via *Google Meet*, a partir do e-mail institucional do Programa ou do(a) presidente da comissão avaliadora. Havendo instabilidade da rede, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a).
6. A prova escrita será presencial e só poderá realiza-la o(a) candidato(a) que estiver munido da Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretária de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.
7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPECEM não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao(a) candidato(a) por problemas neste sentido.
8. Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail [ppecem@ufma.br](mailto:ppecem@ufma.br).

São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Assinado no Original

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e  
Internacionalização da UFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 15/2023**

**Anexo I - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PARA PAGAMENTO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	
	<b>89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118010003-4</b>	
		
-----		
 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	
	<b>89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118010003-4</b>	
		



**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo II – DOCENTES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA.**

Docentes	Vagas	Linhas de Pesquisa
Benjamim Cardoso da Silva Neto	01	L1
Carlos Erick Brito de Sousa	02	L1
Carolina Pereira Aranha	01	L1
Clara Virgínia Vieira Carvalho Marques	02	L1
Hawbertt Rocha Costa	02	L1 e L2
Maria Consuelo Alves Lima	03	L1 e L2
Mariana Guelero Valle	01	L1
Silvete Coradi Guerini	03	L1 e L2

Linhas de Pesquisa:

**L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.**

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática: metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

**L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).**

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.



**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA**

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter necessariamente:

1. **Uma capa** - em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do(a) candidato(a); o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo II); local e data.
2. **Título** – escrever o título da proposta de pesquisa.
3. **Resumo** - texto de 700 a 1200 caracteres (sem espaço). Deve ser claro, conter uma breve introdução, os objetivos do trabalho e a metodologia.
4. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.
5. **Objetivos** – destacar os objetivos da pesquisa.
6. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
7. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
8. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).
9. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

**Limites:** mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa deve conter rigorosamente todos os itens indicados neste modelo e aquela que não atender a esse roteiro apresentado será desclassificada.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, atesto que fui informado(a) que as atividades do curso mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão, ocorrerão em qualquer horário diurno (matutino e vespertino), de segunda a sexta-feira. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar todas as atividades, incluindo as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir pesquisas bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro estar ciente de que o não cumprimento das atividades declaradas implicará a qualquer tempo, mesmo estando matriculado, o meu desligamento do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras. Atesto que fui informado(a) de que a apresentação de declaração de disponibilidade de tempo falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa adotado pelo Programa, no meu semestre de ingresso no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. Poderei repedir o exame se não aprovado no primeiro semestre e no caso não obtenha aprovação no exame até o terceiro semestre do curso, serei desligado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



**EDITAL AGEUFMA N° 15/2023**

**Anexo VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A cada uma das avaliações será atribuída, por integrantes da Comissão de Seleção, uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, incluindo a disponibilidade de orientação. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas é 7,0.

1. A **avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada por membros da Comissão de Seleção. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Ensino em Ciência e Matemática (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

2. A **Defesa Oral do Projeto** será conduzida por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e poderá contar com a presença de potenciais orientadores/as do PPECEM. Na avaliação da defesa do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de atuação do PPECEM no Ensino em Ciência e Matemática (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão oral da língua portuguesa (até 2,0 pontos).

3. A **Prova Escrita** será elaborada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção. Na avaliação da prova serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias (até 2,5 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,0 ou 4,0 pontos);
- c) Domínio teórico-metodológico com argumentos científicos (até 2,5 pontos);
- d) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 1,0 ponto).